



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 012/13 – GM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água no Município de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município, o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água.

Art. 2º O programa a que se refere o “caput” do artigo anterior será implantado, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para promoção e implemento dos seguintes objetivos:

I - identificação e localização, através de levantamento cartográfico, das nascentes de água existentes no Município;

II - universalização das informações decorrentes da realização do estudo previsto no inciso I, através da edição de um “Mapa das Nascentes de Formosa”, bem como por meio da disponibilização gratuita desses dados em “site” próprio;

III - demarcação das áreas de nascente, por meio de sinalização indicativa quanto à localização geográfica, fluxo e qualidade da água;

IV - adoção de medidas, inclusive por meio da realização de campanhas educativas, permitindo a conscientização da comunidade em relação à importância da preservação das nascentes de água;

V - estudo e implantação de ações objetivando a recomposição de matas ciliares no entorno das nascentes;

VI - adoção de medidas voltadas à proteção e recuperação dos mananciais e das condições sanitárias;

VII - consecução de iniciativas próprias e especialmente, incentivo e apoio às ações de organizações não governamentais, inclusive empresas do setor privado, permitindo-lhes, sob a supervisão do Poder Executivo, responder pelas ações de preservação e conservação dessas áreas, no conceito “adoção de uma nascente”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de ____ de 2013.


GUSTAVO MARQUES
Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

A degradação dos recursos naturais existentes tem sido discutida constantemente, gerando preocupação por parte dos mais variados segmentos da sociedade. A água é um dos recursos naturais mais importantes e embora seja um recurso renovável, nem sempre é possível encontrá-la disponível com boa qualidade.

Com o crescente aumento da população formosense nos últimos anos, é de extremo valor procurar demonstrar a importância da recuperação e da proteção das nascentes para o Município, sendo este o foco principal deste projeto.

Vários fatores contribuem para a alteração da qualidade da água em nossos mananciais. Na área urbana podem ser citados os esgotos domésticos não tratados e a água de drenagem que transporta vários outros tipos de poluentes. Além disso, a expansão da construção imobiliária vem degradando diversas áreas de nossa cidade que deveriam ser preservadas. Os benefícios da recuperação e proteção das nascentes não estão relacionados somente à saúde ou ao saneamento básico, mas também à conservação do meio ambiente.

A grande finalidade da matéria em tela foi de fomentar técnicas de preservação, conservação e uso racional dos recursos hídricos entre os cidadãos formosenses. Ressalta-se ainda que, de acordo com o Art. 208 da Lei Orgânica do município de Formosa-GO, é dever do Poder Público Municipal e da coletividade defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Diante do exposto peço aos pares a aprovação deste.